



Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Vereadores de Victor Graeff

Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/WhatsApp: (54) 3338-1264 – CEP 99350-000  
atendimento@cmvictorgraeff.rs.gov.br – ass.legislativo@cmvictorgraeff.rs.gov.br  
www.cmvictorgraeff.rs.gov.br

### **INDICAÇÃO Nº 005/2023.**

**Ementa:** *“Solicito à Mesa Diretora, depois de discutido pelo Plenário e se aprovado for, que seja enviada ao Executivo Municipal, solicitação no sentido de que este determine a adoção das providências necessárias para a sinalização com placas de proibido parar e estacionar, no lado direito da Av. Cochinho no sentido centro/bairro, próximo da agência do Banco Sicredi e também estude a possibilidade de reduzir o canteiro central naquele mesmo local, facilitando o trânsito e a manobra de grandes veículos no local”.*

O Vereador **IVANIR URBANO BORN** do Partido Democrático Trabalhista (PDT), no uso de suas atribuições legais, REQUER ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora, depois de discutido e se aprovado for, que determine o envio ao Executivo Municipal, da indicação constante na ementa.

#### **JUSTIFICATIVA**

Tem-se verificado a ocorrência de alguns problemas no cruzamento da Av. Cochinho com a Rua Augusto Liska, devendo ser tomadas algumas providências pelo Departamento Municipal de Trânsito.

Primeiro, ainda que o cordão do asfalto da Av. Cochinho próximo a Pousada da Lori e do Banco Sicredi esteja pintado de amarelo indicando ser proibido o estacionamento naquele local, acredito ser necessário dar maior visibilidade a esta proibição com a instalação de placas de proibido parar e estacionar.

Também, verifica-se uma dificuldade dos veículos de grande porte, como caminhões e ônibus, para manobrar naquele local, especialmente para converter a esquerda quando vem no sentido da Rua Augusto Liska para entrar na Av. Cochinho sentido Bairro.

Duas coisas atrapalham ou até impedem esta conversão. O estacionamento indevido de veículos em local proibido na Av. Cochinho e também o



**Estado do Rio Grande do Sul**

## **Câmara Municipal de Vereadores de Victor Graeff**

Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/WhatsApp: (54) 3338-1264 – CEP 99350-000  
atendimento@cmvictorgraeff.rs.gov.br – ass.legislativo@cmvictorgraeff.rs.gov.br  
www.cmvictorgraeff.rs.gov.br

canteiro central da avenida, que poderia ser diminuído alguns metros, para favorecer a manobra a esquerda.

Este problema mostra-se acentuado durante eventos realizados na Praça Municipal, devido ao grande fluxo de veículos e a interrupção de algumas vias ou sentidos.

Maiores justificativas em plenário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, em 10 de março de 2023.**

**IVANIR URBANO BORN**  
**Vereador – PDT**